

## **Artigo 1º - Âmbito**

O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas, escritas em português ou inglês, no âmbito da temática da eletricidade de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Os trabalhos aceites pelo Júri serão apresentados na forma de “Póster” na Conferência Anual da APREN e divulgados no website da Associação.

## **Artigo 2º - Temas das dissertações**

2.1 – O tema das dissertações deverá estar relacionado com a “eletricidade de origem renovável”, nomeadamente nas áreas da sua produção, distribuição, gestão e regulação, abrangendo os aspetos científicos, tecnológicos, económicos e ainda outros que promovam o seu desenvolvimento sustentável.

2.2 – A APREN poderá vir a alargar ou alterar os temas prioritários do Prémio, tendo em consideração a relevância que determinadas áreas possam ter na atividade dos Associados da APREN.

## **Artigo 3º - Candidaturas**

3.1 – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.9.

3.2 – Ao Prémio APREN 2017 poderão candidatar-se as teses de mestrado concluídas, aprovadas e classificadas, entre 1 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2017, por instituições de ensino superior de Portugal. Não serão consideradas candidaturas de teses já submetidas em edições anteriores do prémio APREN.

3.3 – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

3.4 – Os trabalhadores da APREN e seus familiares não podem candidatar-se.

3.5 – As candidaturas deverão ser entregues até às 15:00h do dia 1 de setembro de 2017.

3.6 – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis (aprend@apren.pt), indicando no assunto “Candidatura ao Prémio APREN 2017”.

Em anexo deverá constar a seguinte documentação em formato pdf:

– Dois exemplares da dissertação – um com informação relativa aos autores, estabelecimento de ensino e orientadores e outro sem este tipo de referências.

– Póster que submete à candidatura ao Prémio APREN, de acordo com as regras que a APREN divulgará no seu website, [www.apren.pt](http://www.apren.pt).

Aos candidatos selecionados para exporem os seus trabalhos na Conferência APREN de 25 de outubro de 2017, será dada a oportunidade de apresentar, posteriormente, uma versão melhorada do póster.

– Para além do português poderá ser usada a língua inglesa, tanto na dissertação como no póster.

3.7 – A APREN assegurará o envio anónimo das dissertações ao júri.

3.8 – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- Nome do autor da dissertação
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato
- Endereço e contacto telefónico do candidato
- Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão
- Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es)

3.9 – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

#### **Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos.**

4.1 - A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao júri constituído por três personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade técnica e científica
- Carácter inovador
- Capacidade de transferência e aplicabilidade
- Qualidade do conteúdo
- Consistência na apresentação

4.2 - O Júri escolhido pela APREN para a edição de 2017, é composto pelos seguintes elementos:

- Professor José Pedro Sucena Paiva Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, que preside
- Professor António Vallêra, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
- Engenheiro Álvaro Campos de Carvalho, EDF-EN

O Júri comunicará à APREN as dissertações selecionadas para exposição.

4.3 – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

4.4 – A APREN comunicará aos candidatos, até 29 de setembro de 2017, se o seu trabalho foi selecionado para apresentação em forma de póster na Conferência Anual da APREN, que decorrerá no dia 25 de outubro de 2017, no Centro de Congressos do Estoril.

4.5 – Os candidatos deverão enviar a versão final do seu póster até às 17h00 do dia 09 de outubro de 2017 para o endereço [aprend@apren.pt](mailto:aprend@apren.pt), a fim de que a APREN proceda à sua impressão e afixação na exposição.

4.6 – Os pósteres ficarão expostos na Conferência, a partir das 9:00h e até ao seu encerramento.

4.7 – Os candidatos deverão permanecer junto aos seus trabalhos pelo menos durante os intervalos da manhã e da tarde da Conferência, de modo a que possam prestar todo e qualquer esclarecimento aos interessados.

4.8 – Os vencedores dos prémios poderão ser convidados, aquando da receção do prémio, a fazer uma breve apresentação pública do seu trabalho.

#### **Artigo 5º - Reconhecimento e prémios**

5.1 – Por cada candidatura selecionada, o autor terá direito a uma inscrição gratuita na Conferência Anual da APREN de 2017.

5.2 – O primeiro prémio e as menções honrosas serão anunciados na Conferência pelo Presidente do Júri.

5.3 – O valor monetário do prémio será de 1500€ para a tese de mestrado vencedora.

5.4 – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

#### **Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos**

6.1 – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter que solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.